



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL  
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

**REITORIA**

RUA 4 DE MARÇO, 432  
CEP 12020-270

**SECRETARIA GERAL**

AV 9 DE JULHO, 245  
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS  
AV 9 DE JULHO, 243/245  
CEP 12020-200

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 005/2003**

### **Autoriza a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº SPG-003/02, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica a Reitoria da Universidade de Taubaté autorizada a instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra **CARLOS ROBERTO QUERIDO**, Professor Assistente III junto à disciplina "Materiais Dentários", e **PERCIVAL DOMINGUES DAS NEVES**, Professor Colaborador Assistente III junto à disciplina "Materiais Dentários", do Departamento de Odontologia do Centro de Biociências, com base no disposto no *artigo 39, alíneas "o" e "p"* da Lei Municipal nº 1.555/75 (Estatuto do Magistério Superior), posto que a apuração das possíveis irregularidades apontadas no Relatório de fls. 118/134 e no Parecer de fls. 140/143 dos autos é privativa do Reitor.

**Art. 2º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 27 de fevereiro de 2003.

**NIVALDO ZÖLLNER**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 07 de março de 2003.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**